

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 21/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Cumpre-me para o devido andamento de adequação da legislação orçamentária municipal encaminhar-lhes o projeto de lei 21/2016.

 O projeto de lei 21/2016, vem a esta Casa com o propósito de solicitar a alteração do anexo, Programas Temáticos da Lei de Diretrizes Orçamentários para 2016, Lei Municipal nº 1.660, de 20 de outubro de 2015.

 A exemplo do Plano Plurianual, também nos anexos da Diretrizes Orçamentárias, constata-se que a descrição constante naquele documento não é necessariamente clara quanto a possibilidade de comprar uma roçadeira nova e uma vez que consta apenas de modo genérico.

 A aquisição de uma roçadeira nova atende ao interesse público, pois visa-se com a aquisição proposta manter e melhorar o atendimento da patrulha agrícola especialmente na atividade para a qual se destina: roçadas.

 Isto posto, aguardamos com brevidade com a aprovação da proposta.

 Nada mais, firmo-me com considerações.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 04 de março de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 21 DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre a inclusão de novo objetivo no anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.660, de 20 de outubro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 1**° Fica criado o objetivo no anexo I – Programas Temáticos da Lei Municipal N° 1.660, de 20 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, vinculado à Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação do objetivo/meta proposto por esta Lei, recursos financeiros constantes no orçamento municipal de 2016, conforme abaixo indicado:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.603 – Aquisição de Implementos Agrícolas.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 04 de março de 2016.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo I – Projeto de lei 21/2016**

|  |
| --- |
| Objetivo 2: |
| Código | Descrição |
| 0902 | Aquisição de Implementos Agrícolas |
| 1.3.1 – Órgão Responsável pelo Objetivo |
| Código | Descrição |
| 06 | Secretária da Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento |
| 1.3.2 – Metas Vinculadas aos Objetivos (2016) |
| Adquirir equipamentos agrícolas com a finalidade de integrarem o plantel maquinário da patrulha agrícola municipal  |
|  |
| 1.3.2.1 – Iniciativas Vinculadas ás Metas (2016) |
| Descrição | Regionalização |
| Adquirir 01 (uma) roçadeira para trator nova, com o objetivo de atender as propriedades dos munícipes, através da patrulha agrícola. | Todo o Município |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Descrição do Programa
 | 1.1 - Valor Global do Programa |
| Código | Título |
| 0109 | Fortalecendo a Agricultura Familiar | + R$ 6.000,00 |
| 1.2 – Indicadores Vinculados ao Programa |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência |
|  |  | Data | Índice |
| Aumentar a produção a agrícola | Crescimento do índice do ICMS | 2014 - 2017 | 88 % |
|  |  |  |  |
| 1.3 – Objetivos do Programa |